



**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DACPL – Departamento de Acompanhamento e**  
**Controle do Processo Legislativo**  
**Divisão de Assessoria ao Plenário**

---

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.368/2019 – DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Ementa: Dispõe sobre a obrigação de as instituições de ensino privadas que limitam a entrada de alimentos e que fornecem alimentação escolar de disponibilizar cardápio adequado às necessidades médicas dos estudantes com restrições alimentares comprovadas.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO, com Emenda de Redação, pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação, Cultura e Desportos, na Sessão Ordinária do dia 23 de Março de 2021.

**ADRIANO GALDINO**

**Presidente**